



**EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO-SRP**

EDITAL Nº 020/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.975.571/0001-99, sediado na Rua 33, nº. 420, Setor Central, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, Telefone: 62-3389-9400, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 2.458/2023, de 09 de maio de 2023, torna público que fará realizar às **09h** do dia 01 de **julho** de **2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade, na forma ELETRÔNICA, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução da CMRS nº 1.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa “aberto”**, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1O **objeto** da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA** contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais farmacológicos, materiais hospitalares e fraldas descartáveis para atender a demanda da judicialização da saúde do Município de Goianésia/GO, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Goianésia, na LOA, na LDO e no PPA.

1.2Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

1.3As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços registrados, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas na minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)**, possuindo essa validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme disposição na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.653/2022.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1A presente licitação somente será **EXCLUSIVA** às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI), em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, **para os itens no quais o valor de aquisição/contratação sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

2.2O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme abaixo especificado:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h do dia 18/06/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30m do dia 01/07/2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 01/07/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE COMPRAS: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>

2.3As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente procedimento de pregão, através de requerimento direcionado ao Pregoeiro através do endereço eletrônico licitacao@goianesia.go.gov.br, **até o terceiro dia útil** anterior a data marcada





para a realização da Sessão Pública de seleção das propostas.

2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.5 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.6 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Goianésia poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7 A simples participação no certame implica:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;

b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária, sob o número:

07.0702.10.303.2018.2012 339030(102)

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menores;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES:

5.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

5.1.2 A presente licitação somente destinar-se-á exclusivamente às empresas enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) bem como o Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, para os itens no quais o valor de aquisição/contratação sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.3 Empresas que estejam com credenciamento regular no Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO: Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

5.2 RESTRIÇÕES:

5.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

e) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;





f) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito ou servidores da Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que tenham realizado os levantamentos de preços durante a fase interna, ou que tenham poder de tomada de decisão ou assessoramento neste procedimento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

g) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6. CREDENCIAMENTO

6.1O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, através do sítio eletrônico <https://www.bnc.org.br>

6.2A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, será exclusiva do licitante interessado.

6.3O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

6.5A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1Na elaboração das propostas – sob pena de desclassificação –deverá indicar a marca do produto ofertado.

7.1.2No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.1.3Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.2A etapa de que trata o item 7.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 7.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.5O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

7.6O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.7Dos lances ofertados não caberá retratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

a) à habilitação jurídica;

b) à qualificação econômico-financeira;

c) à regularidade fiscal, social e trabalhista;

d) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021;

e) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021;





f) Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Goianésia-GO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>

8.1.1HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos);

8.3- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser anexados na plataforma **BNC** ou enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro;

8.4A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

8.4.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

8.4.2- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social - e alterações em vigor caso haja**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.4.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.4.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.4.1- O representante legal (sócio responsável, **proprietário, procurador**, etc.) que representar o licitante no certame, deverá encaminhar cópia documento oficial de identificação que contenha **foto**.

8.4.5- Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.4.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.4.7DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Prova de **inscrição no Cadastro** de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.5QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1 Certidão Negativa de **falência ou recuperação judicial**, com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação**. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

8.5.1.1Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Acórdão TCU nº 1999/2014 Plenário, que para fins de licitação a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social é conforme o Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente.)

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.2) Quando outra forma societária sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário incluso Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou





- por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

* Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.5.1.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.5.1.3 Caso não haja o atendimento dos índices apresentados acima, poderá ser apresentado pela licitante a comprovação de possuir de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.5.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

8.6- OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.6.1- Declaração expressa de que a licitante **não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura**, conforme modelo **anexo III**;

8.6.2- Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) – conforme modelo **ANEXO I V**, conforme modelo Anexo IV;

8.6.2.1- Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;**

8.6.3- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme **Anexo V**;

8.6.4- Apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, comprovando já ter fornecido os materiais descrito constantes do objeto deste edital, compatível em características e/ou semelhanças, quantidade, se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Referido atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

8.6.5 AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos, ou a impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo, 03 (três) dias anteriores à data da Sessão de Lances; **(Na Habilitação)**.

a) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado); **(Na Habilitação)**.

b) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual do Farmacêutico Responsável Técnico pelo estabelecimento; **(Na Habilitação)**.

c) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Vigilância Sanitária ou cópia publicada no D.O.U., conforme Art. 5º da Portaria nº 2814 de 29/05/1998/MS atualizada pela Portaria nº 2.894, publicada em 12 de setembro de 2018. **(Na Habilitação)**.

8.6.6 Deve ser apresentado o comprovante de registro junto à ANVISA e/ou comprovante de isenção, caso seja isento, de todos os itens licitados. Serão aceitos registros vencidos desde que a revalidação seja requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro. Sendo assim, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização da etapa de lances, a





licitante deverá enviar ao e-mail assistenciafarmaceutica.gsia@gmail.com tabela, em planilha editável, em que conste a relação de itens dos quais foi vencedora, marca ofertada e as informações de número e validade do Registro no MS de cada produto, conforme modelo abaixo. Para itens isentos de registro, deverá ser citada a Resolução que ampara tal isenção. Todas as informações enviadas serão examinadas pela equipe técnica. **(Na Entrega).**

8.6.7 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.6.8 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser requeridos em original a qualquer tempo em caso de informações dúbias. Os documentos deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

8.6.9 Em consonância com o art. 3º da Lei n. 13.726/2018, fica registrado que “na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;”

8.6.10 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.6.11 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.6.12 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

9.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha;

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

9.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

9.5A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

9.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

9.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

9.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

9.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

9.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14133/2021;

9.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;





9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

9.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.20 Encerrada a etapa de negociação de que tratam os itens 9.18 e 9.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

9.22 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

9.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

9.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

9.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

9.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias;

9.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.29 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

9.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

9.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto à Equipe de Apoio.

10. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

10.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

10.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 0,01 (um) centavo.

10.3 Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 10 (dez) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4 O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata neste edital. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.

10.5 O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.





11.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

11.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

11.3 Caso haja o interesse, após a homologação da licitação, poderá ser incluído na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, as propostas das licitantes participantes que cotarem os bens, as obras ou os serviços com preços e condições iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação, podendo constar ainda a inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, ao passo que a ordem de preferência se dará do menor para o maior preço e caso todos tenham os mesmos valores, será de acordo com a ordem de classificação na licitação.

11.4 Para o procedimento aludido acima, serão comunicados a todos os licitantes participantes, quais foram as propostas adjudicadas e homologadas, para que em 5 (cinco) dias úteis, encaminhem suas propostas para fins de formação da cadastro de reserva, ao passo que a habilitação somente quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes; Devendo as propostas/manifestação de interesse em compor cadastro de reserva, serem encaminhadas para o email: licitacao@goianesia.go.gov.br, devendo conter a descrição do número do certame e a indicação precisa dos itens e seus valores.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

12.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

12.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.3 É facultado ao Pregoeiro a consulta no SICAF, para fins da previsão do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II)**, a qual é parte integrante deste edital;

13.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Goianésia/GO para firmar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

13.2.1 A convocação será feita mediante correspondência eletrônica (e-mail);

13.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada a Ata de Registro de Preço ou Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

13.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, não o fizer nos prazos estipulados no item 13.2 e subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços a que sagrou-se vencedora, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

13.4 Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 13.3, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto no item 9.20 deste instrumento convocatório.

14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no sistema BNC e/ou pelo email: licitacao@goianesia.go.gov.br, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14133/2021;

14.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14133/2021;

14.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Câmara e pelo sistema de compras que vincularão os participantes e a administração;

14.3 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro pelo telefone 62 3389-9449 (em dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h30), ou através do endereço eletrônico licitacao@goianesia.go.gov.br, até o terceiro dia





útil antes da data marcada para o pregão.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Goianésia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato/ARP, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato/ARP, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/material;

d) Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Goianésia e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Goianésia por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas -, do Título IV - Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14133/2021

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

16.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Goianésia/GO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Goianésia/GO.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

16.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.





Prefeitura de
Goianésia

**Secretaria
de Saúde**



16.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14133/2021;

16.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.110-A/2017 e demais alterações posteriores.

16.13 Fica eleito o foro da comarca de Goianésia/GO, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Goianésia/GO, 18 de junho de 2024.

Raimundo do Carmo Raposo
Agente de Contratação



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
E ESTUDO TÉCNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais farmacológicos, materiais hospitalares e fraldas descartáveis para atender a demanda da judicialização da saúde.

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 1.653/2022.

1.3.Para atender de forma satisfatória as necessidades da administração, sugerimos a licitação na modalidade Pregão SRP (sistema de registro de preços) uma vez que as quantidades apresentadas são estimadas, sendo mais viável o registro dos valores em ata para futuras contratações conforme a necessidade apresentada.

2.JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares e fraldas descartáveis se destina ao cumprimento de ordem judicial que condenou o município de Goianésia a fornecer materiais farmacológicos, materiais hospitalares e fraldas descartáveis pleiteados judicialmente. Tais itens foram compreendidos pelo Poder Judiciário como vitais às ações de recuperação e manutenção da saúde dos pacientes.

Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, se faz necessário a compra dos medicamentos para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas tais como: responsabilização de autoridades municipais nas esferas civil e administrativa, bem como sequestro de numerário dos cofres municipais suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa, além de multas como também ações judiciais.

Diante do exposto se faz necessária a aquisição dos itens relacionados neste termo de referência para que o município de Goianésia possa atender as determinações judiciais em tempo hábil. O quantitativo de cada item foi estimado a partir do histórico de dispensação via judicialização, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando uma margem de segurança a fim de atender possíveis ajustes de prescrição bem como novas solicitações que refletem na ampliação da demanda, para atender um período de 12 meses.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2.O objeto da presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.ESPECIFICAÇÕES

5.1 Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Produto	Descrição	Un.	Qtde.	Média
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO (DIAMOX 250MG OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$0,88
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG CPR (SOMALGIN CARDIO OU SIMILAR)		Unidade	1.200	R\$0,52
3	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO (THIOCTACID 600 HR OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$6,00
4	ALOGLIPTINA 12,5 + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO REVESTIDO (NESINA MET 12,5+850MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$2,45
5	ALPRAZOLAM 2MG CPR		Unidade	600	R\$2,24
6	AMISSULPRIDA 50MG COMPRIMIDO (SOCIAN 50MG OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$5,83
7	ANLODIPINO BESILATO	(PRESS PLUS 5+20MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$3,35





	5MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG CÁPSULA GELATINOSA DURA				
8	APIXABANA 5 MG CPR (ELIQUIS OU SIMILAR)		Unidade	1.200	R\$1,83
9	AZATIOPRINA 50MG CPR REVESTIDO		Unidade	1.700	R\$2,87
10	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO (NOVANLO 5MG OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$3,75
11	BILASTINA 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML (ALEKTOS PED OU SIMILAR)		Unidade	20	R\$85,05
12	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG / DOSE.		Unidade	20	R\$262,50
13	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG COMPRIMIDO (VENZER 16MG OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$2,37
14	CARBAMAZEPINA 200MG CPR		Unidade	3.500	R\$1,30
15	CARBAMAZEPINA CR 400MG CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA.		Unidade	1.200	R\$1,35
16	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR		Unidade	1.200	R\$1,32
17	CETAPHIL CREME HIDRATANTE	EXTREMAMENTE SECA E SENSÍVEL. FORMULADO COM NIACINAMIDA (VITAMINA B3), PANTENOL (PRÓ - VITAMINA B5) E GLICERINA HIDRATANTE.DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E CLINICAMENTE COMPROVADO PARA SER SUAVE EM PELES SENSÍVEIS. PROTEGE CONTRA OS SINAIS DA PELE SENSÍVEL: ASPEREZA, DESCONFORTO, REPUXAMENTO, RESSECAMENTO E BARREIRA CUTÂNEA ENFRAQUECIDA. SEM FRAGRÂNCIA, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS. PARA TRATAMENTO DA PELE ATÓPICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 453G (CETAPHIL CREME HIDRATANTE OU SIMILAR)	Unidade	60	R\$72,45
18	CILOSTAZOL 100MG CPR		Unidade	1.700	R\$1,21
19	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 1080MG (10MEQ) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGA	(LITOCIT 1080MG (10MEQ) OU SIMILAR)	Unidade	1.200	R\$1,08
20	CLOBAZAM 20MG CPR		Unidade	600	R\$1,40
21	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG COMPRIMIDO	(BAMIFIX 600MG OU SIMILAR)	Unidade	1.200	R\$2,57
22	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (BUP 150MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$4,09
23	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO (ANSITEC OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$2,09
24	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO (ATENSINA 0,100MG OU SIMILAR)		Unidade	4.000	R\$0,46





25	CLONIDINA 150MCG CPR (ATENSINA OU SIMILAR)		Unidade	2.000	R\$0,53
26	DULOXETINA 60MG CPS LIBERAÇÃO RETARDADA.	CAPSULA DURA	Unidade	1.200	R\$3,63
27	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO (APRESOLINA 50MG OU SIMILAR)	Unidade	2.000	R\$0,48
28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	(CONCERTA 54MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$6,90
29	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG CPR (RITALINA OU SIMILAR).		Unidade	10.000	R\$1,75
30	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO		Unidade	600	R\$4,86
31	NEBIVOLOL CLORIDRATO 5MG CPR	COMPRIMIDO	Unidade	600	R\$0,94
32	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO (PONDERA 15MG OU SIMILAR)		Unidade	2.200	R\$1,99
33	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	(REVANGE 37,5+325MG OU SIMILAR)	Unidade	1.800	R\$3,92
34	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO (DONAREN 50MG OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$0,44
35	CLORIDRATO DE TRIXIFENIDIL 2 MG COMPRIMIDO (ARTANE 2MG OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$0,58
36	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (EFEXOR XR 150MG OU SIMILAR)	Unidade	3.800	R\$1,57
37	VENLAFAXINA 75MG CPS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA DURA	Unidade	600	R\$1,18
38	CLORTALIDONA 25MG CPR		Unidade	600	R\$0,43
39	COLECALCIFEROL 1000UI CP	COMPRIMIDO REVESTIDO	Unidade	600	R\$0,38
40	COLECALCIFEROL 15.000UI CÁPSULA MOLE		Unidade	100	R\$8,62
41	CORDIA VERBENACEA DC. 5 MG CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA DE 60 G	(ACHEFLAN 5MG OU SIMILAR)	Unidade	20	R\$101,97
42	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SOANZA XR 35MG OU SIMILAR)	Unidade	1200	R\$2,11
43	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA MICRONIZADA	COMPRIMIDO REVESTIDO (DAFLON 500MG OU SIMILAR)	Unidade	2200	R\$1,06
44	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA MICRONIZADA	COMPRIMIDO REVESTIDO (DAFLON 1000MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$6,30
45	DIPROPIONATO DE	SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA	Unidade	20	R\$167,41





	BECLOMETASONA 100MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG	INALAÇÃO - AEROSOL DOSIMETRADO COM 120DOSES(FOSTAIR OU SIMILAR)			
46	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO (DEPAKOTE 250MG OU SIMILAR)		Unidade	1200	R\$2,91
47	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR LIBERACAO PROLONGADA (DEPAKOTE ER OU SIMILAR)	COMPRIMIDO REVESTIDO	Unidade	600	R\$1,89
48	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	COMPRIMIDO REVESTIDO (DEPAKOTE 500MG OU SIMILAR)	Unidade	1800	R\$3,15
49	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	(DEPAKOTE ER 500MG OU SIMILAR)	Unidade	1800	R\$3,66
50	DOXICICLINA 100MG CPR	SOLUVEL	Unidade	1200	R\$0,60
51	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI - HIDRATADO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	DE LIBERAÇÃO RETARDADA (NEXIUM 20MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$1,65
52	ETABONATO DE LOTEPREDNOL 5MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	- FRASCO COM 5ML (LOTEPROL OU SIMILAR)	Unidade	36	R\$92,40
53	EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO (ZETIA 10MG OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$2,24
54	FLUTICASONA (FUROATO) 27,5MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL SPRAY	- DISPOSITIVO COM 120 DOSES (AVAMYS OU SIMILAR)	Unidade	80	R\$70,35
55	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG	ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG CÁPSULA(ETNA OU SIMILAR)	Unidade	3300	R\$2,53
56	FUMARATO DE FORMOTEROL DI - HIDRATADO 12MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG	CÁPSULA GELATINOSA DURA COM PÓ PARA INALAÇÃO (LUGANO OU SIMILAR)	Unidade	1200	R\$2,13
57	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/ACIONAMENTO SUSPENSÃO NASAL	- FRASCO COM 120 DOSES (NASONEX 120 DOSES OU SIMILAR)	Unidade	72	R\$50,64
58	GABAPENTINA 300MG CÁPSULA DURA		Unidade	6000	R\$1,05
59	GEL DE LIMPEZA PH 5 SYNDET PARA PELE SENSÍVEL E SECA. COM PANTENOL E VITAMINA E.	NÃO CONTÉM SABÃO ALCALINO. SEM FRAGRÂNCIA. PROTEGE E FORTALECE AS DEFESAS NATURAIS DA PELE. INDICADO PARA PELE COM DERMATITE ATÓPICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML (EUCERIN PH 5 SYNDET GEL OU SIMILAR)	Unidade	20	R\$87,15
60	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC EX MEISSN. 400 MG COMPRIMIDO	REVESTIDO GASTRORRESISTENTE (ARPADOL 400MG OU SIMILAR)	Unidade	1200	R\$2,97
61	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN. E H. ZEYHERI DECNE., PEDALIACEAE.	150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DELIBERAÇÃO RETARD (ARTROFLAN 150MG OU SIMILAR)	Unidade	1200	R\$4,18
62	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	(CONCÁRDIO 2,5MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$0,49





	COMPRIMIDO REVESTIDO				
63	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SEROQUEL XRO 50MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$8,37
64	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO	REVESTIDO	Unidade	2000	R\$0,42
65	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	(PATZSL 5MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$1,49
66	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO 10 ML (VIOFTA 0,15% OU SIMILAR)	Unidade	20	R\$60,88
67	HIDRATANTE FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA PELES EXTREMAMENTE SECAS	E COM TENDÊNCIA ATÓPICA DOS BEBÊS DESDE O NASCIMENTO. REFORÇA E REEQUILIBRA A BARREIRA CUTÂNEA PARA DEVOLVER À PELE EXTREMAMENTE SECA E COM TENDÊNCIA ATÓPICA SUA HABILIDADE NATURAL DE DEFESA. REDUZ A VERMELHIDÃO E TEM EFEITO ANTIRRECIDIVA POR LIMITAR A FREQUÊNCIA DE PICOS GRAVES DE RESSECAMENTO. PARA REDUZIR A COCEIRA, INFLAMAÇÃO E RECUPERAR A BARREIRA DE HIDRATAÇÃO DA PELE COM DERMATITE ATÓPICA. SEM PERFUME. FORMULADO COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML (MUSTELA STELATOPIA+ HIDRATANTE RELIPIDANTE ANTIPRURIDO 200ML OU SIMILAR)	Unidade	20	R\$162,75
68	INSULINA ASPARTE 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (COM ADIÇÃO DE NICOTINAMIDA)	- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (FIASP FLEXTOUCH OU SIMILAR)	Unidade	60	R\$49,24
69	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (TRESIBA FLEXTOUCH OU SIMILAR)	Unidade	60	R\$177,90
70	INSULINA DETEMIR 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (LEVEMIR OU SIMILAR)	Unidade	90	R\$111,30
71	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - REFIL COM 3 ML	PARA UTILIZAÇÃO COM A CANETA (LANTUS OU SIMILAR)	Unidade	630	R\$89,77
72	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - REFIL COM 3ML	(APIDRA OU SIMILAR)	Unidade	80	R\$48,30
73	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA DE APLICAÇÃO	DESCARTÁVEL COM REFIL DE 3ML (HUMALOG OU SIMILAR)	Unidade	270	R\$54,86
74	LORAZEPAM 2MG CPR		Unidade	2200	R\$0,52
75	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120ML (KOIDE D OU SIMILAR)	Unidade	20	R\$41,53
76	MECOBALAMINA 1000MCG COMPRIMIDO SUBLINGUAL (DOZEMAST		Unidade	600	R\$3,96





	1000MCG OU SIMILAR)				
77	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG COMPRIMIDO REVESTIDO (VECASTEN 26,7MG OU SIMILAR)		Unidade	1200	R\$2,86
78	MESILATO DE DI - HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 350MG + CAFEÍNA	100 MG COMPRIMIDO (CEFALIV OU SIMILAR)	Unidade	1200	R\$1,51
79	MIRTAZAPINA 30MG CPR		Unidade	3000	R\$3,22
80	OLANZAPINA 10MG CPR.	REVESTIDO	Unidade	1800	R\$2,80
81	OLANZAPINA 2,5MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	Unidade	600	R\$0,87
82	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO		Unidade	1200	R\$1,15
83	OLMESARTANA	MEDOXOMILA 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO (HOLMES 40MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$1,35
84	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	Unidade	600	R\$0,94
85	OXCARBAZEPINA 300MG CPR.	COMPRIMIDO REVESTIDO.	Unidade	1200	R\$1,39
86	OXCARBAZEPINA 600MG CPR.	COMPRIMIDO REVESTIDO(TRILEPTAL 600MG OU SIMILAR)	Unidade	4500	R\$4,20
87	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML (TRILEPTAL 60MG/ML OU SIMILAR)	Unidade	40	R\$71,40
88	ÓXIDO DE ZINCO 10% + VITAMINA A 1.000UI/G + VITAMINA D 400UI/G	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS - BISNAGA 45G	Unidade	40	R\$12,60
89	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA		Unidade	1800	R\$0,58
90	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG CPR (TYLEX OU SIMILAR).		Unidade	1200	R\$2,75
91	PIRACETAM 800MG CPR	REVESTIDO (NOOTROPIL 800MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$1,27
92	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG COMPRIMIDO REVESTIDO (LIVALO 2MG OU SIMILAR)		Unidade	600	R\$2,19
93	PREGABALINA 150MG CP	CAPSULA DURA	Unidade	600	R\$1,22
94	PREGABALINA 75 MG	CAPSULA DURA	Unidade	1200	R\$1,01
95	RAMIPRIL 10MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG CÁPSULA (NAPRIX 10+5MG OU SIMILAR)		Unidade	1200	R\$2,44
96	RANELATO DE ESTRÔNCIO 2G PÓ GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	SACHE(PROTOS 2G SACHE OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$4,03
97	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO (XARELTO 20MG OU SIMILAR)		Unidade	1200	R\$9,55
98	ROFLUMILASTE 500 MCG CPR REVESTIDO (DAXAS OU SIMILIAR).		Unidade	600	R\$8,65
99	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CPR	COMPRIMIDO REVESTIDO	Unidade	600	R\$0,63
100	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG COMPRIMIDO		Unidade	600	R\$5,35





	REVESTIDO (CRESTOR OU SIMILAR)				
101	SALMETEROL (XINAFOATO) 25MCG + FLUTICASONA (PROPIONATO) 125MCG	SUSPENSÃO AEROSSOL - 120 DOSES (SERETIDE SPRAY 25+125MCG OU SIMILAR).	Unidade	80	R\$146,04
102	SUCRALFATO 1G COMPRIMIDO MASTIGAVEL (SUCRAFILM 1G OU SIMILAR)		Unidade	1200	R\$2,45
103	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500 MG + 400 MG CÁPSULA	(ARTROLIVE OU SIMILAR)	Unidade	1800	R\$1,91
104	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG CÁPSULA	GELATINOSA DURA (SULPAN 25+1MG OU SIMILAR)	Unidade	600	R\$1,75
105	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE MELATONINA EM GOTAS - 1 GOTA CONTÉM 0,21MG DE MELATONINA	FRASCO 30ML (MELATONUM MAX OU SIMILAR)	Unidade	20	R\$60,79
106	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL À BASE DE CÁLCIO + VITAMINA B12 + VITAMINA D3	+ FÓSFORO + ZINCO + MAGNÉSIO PARA CRIANÇAS - FRASCO 200 ML (CALCEOS KIDS OU SIMILAR)	Unidade	20	R\$59,72
107	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO	DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (TORVAL CR 300MG OU SIMILAR)	Unidade	1200	R\$1,23
108	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO	PROLONGADA (TORVAL CR OU SIMILAR)	Unidade	1200	R\$2,06
109	VALSARTANA 320 MG CPR	COMPRIMIDO REVESTIDO	Unidade	1200	R\$1,67
110	VIMPOCETINA 5MG CPR	COMPRIMIDO REVESTIDO (VICOOG 5MG OU SIMILAR)	Unidade	1700	R\$0,85
111	AGULHA 4MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA		Unidade	9000	R\$0,40
112	SONDA URETRAL N° 08	NELATON	Unidade	2700	R\$0,89
113	FRASCO DE PLÁSTICO FLEXIVEL TRANSPARENTE 500ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.		Unidade	1100	R\$5,23
114	SENSOR DE GLICOSE FREE STYLE LIBRE - SISTEMA DE MONITORAMENTO INDICADO	PARA MEDIR OS NÍVEIS DE GLICOSE DO LÍQUIDO INTERSTICIAL EM PESSOAS (COM 4 ANOS DE IDADE OU MAIS) COM DIABETES MELLITUS.	Unidade	40	R\$488,25
115	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Unidade	2200	R\$0,87
116	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	Unidade	2200	R\$1,02
117	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Unidade	2200	R\$1,14
118	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XG. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO,	Unidade	2200	R\$3,24





		ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.			
119	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XXG. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Unidade	3000	R\$2,77
120	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TIPO CALÇA TAMANHO XXG. FORMATO ANATÔMICO	MODELO TIPO CALÇA (PARA VESTIR) COM ELÁSTICO NA CINTURA PARA SE AJUSTAR AO CORPO, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA HIPOALERGÊNICA.	Unidade	2200	R\$3,94
121	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Unidade	3300	R\$2,41
122	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Unidade	2200	R\$3,60
123	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	Unidade	2200	R\$2,85
124	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Unidade	8700	R\$2,68
125	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XXG. FORMATO ANATÔMICO	COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	Unidade	2200	R\$2,79
Valor total					R\$517.455,80

6.DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1.Da Sustentabilidade:

6.1.1.Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021.

6.2.Da subcontratação:

6.2.1.É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como do serviço principal, sem previa autorização da Contratante.

6.2.2.Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.2.3.A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.2.4.O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.2.5.É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3.Da garantia:

6.3.1.Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4.Da forma de requisição dos itens:

6.4.1.Os itens serão solicitados mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a qual indicará o quantitativo a ser entregue.

6.5.Do prazo e local de entrega dos produtos:

6.5.1.O fornecimento dos itens serão efetuados, conforme as necessidades estipuladas pela requisitante, com prazo de entrega não superior a 8 (oito) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.5.2.Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, MEDIANTE AGENDAMENTO





PRÉVIO.

6.5.3 Os locais autorizados para requisição e recebimento de mercadorias são:

6.5.3.1 Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua 33 nº 420 Centro. Telefone: 62 3935-1022 / 3935-1008.

6.5.3.2 Central de Abastecimento Farmacêutico. Endereço: Rua 33 nº 420 Centro. Telefone: 62 3935-1053.

6.5.4 Todos os itens constantes deste termo de referência deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o seu uso ou sua qualidade, e de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

6.5.5 Em todos os materiais farmacológicos deverão constar uma etiqueta ou outro mecanismo de registro nas embalagens primária, secundária e terciária (quando for o caso) na qual sefigure:

- a) dados de identificação e procedência;
- b) data de fabricação;
- c) prazo de validade;
- d) número de lote e número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.5.6. Como forma de coibir desvios, e considerando que os materiais farmacológicos adquiridos por este órgão se destinam à distribuição gratuita e utilização pelo Sistema Único de Saúde, **todas as embalagens dos materiais farmacológicos e hospitalares deverão apresentar a inscrição "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével.**

6.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito

6.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício, avaria ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação via e-mail do Contratado.

6.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6.3. Para efeitos de liquidação, o objeto desta contratação será recebido:

- a) Provisoriamente, com a conferência do objeto e a quantidade, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação, bem como da qualidade e funcionalidade do material por meio de teste e consequente aceitação, no prazo de dez dias a contar do recebimento provisório.

6.6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.5. Caso os materiais entregues apresentem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, bem como marca trocada (desacordo com a Proposta apresentada pela licitante) ou em desacordo com as especificações deste Termo, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal, na Unidade Receptora, e a Nota Fiscal somente será liberada para protocolo e trâmites para pagamento após a troca por outros conforme descrição constante neste Termo de Referência, de acordo com a Proposta da empresa, que estejam em plenas condições de serem utilizados.

6.6.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A fiscalização da presente contratação será de responsabilidade da servidora:

7.3.1. ISABELA ALVES MENDES, inscrita no CPF nº. 708.752.521-25, e-mail judicial.saudegoianesia@gmail.com, a qual competirá todas as atribuições competentes a função;

7.4. O gestor da presente contratação será a servidora ALINE JULIANE ALVES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº. 016.425.571-02 o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

7.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).





7.12.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.13.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.14.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.15.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.16.Do Recebimento Provisório/Definitivo dos itens:

7.16.1.O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.16.2.O objeto será recebido efetivamente em até 20 (vinte) dias;

7.16.3. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

7.17.Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.18.Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

7.19.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.DAS OBRIGAÇÕES

8.1.Obrigações do Contratado:

8.1.1.Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

8.1.2.Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

8.1.3.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4.Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5.Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10.Efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

8.1.11.É de total responsabilidade da empresa a cotação dos itens constantes neste Termo de Referência, conforme descrito;

8.1.12.Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Sessão Pública de Lances, DE FORMA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO É OBRIGADA A ACEITAR PEDIDO DE CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA DE ITENS COTADOS. POR ALEGAÇÃO DE FALHA OU ERRO DE FUNCIONÁRIO NA COTAÇÃO;

8.1.13.A contratada deverá fornecer todas as mercadorias de boa qualidade com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega dos materiais. NÃO SERÃO ACEITAS MERCADORIAS COM PERÍODO DE VALIDADE REMANESCENTE INFERIOR A 12 MESES.

8.1.14.Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais farmacológicos e hospitalares, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.15.A contratada, para efeito de aceitação de sua proposta, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos e materiais hospitalares, ou a impressão da página de Consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo, 03 (três) dias anteriores à data da Sessão de Lances;(Na Habilitação)





b) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado); **(Na Habilitação)**

c) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual do Farmacêutico Responsável Técnico pelo estabelecimento; **(Na Habilitação)**

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Vigilância Sanitária ou cópia publicada no D.O.U., conforme Art. 5º da Portaria nº 2814 de 29/05/1998/MS atualizado pela Portaria nº 2.894, publicada em 12 de setembro de 2018. **(Na Habilitação)**

8.1.16. Deve ser apresentado o comprovante de registro junto à ANVISA e/ou comprovante de isenção, caso seja isento, de todos os itens licitados. Serão aceitos registros vencidos desde que a revalidação seja requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro. Para itens isentos de registro, deverá ser citada a Resolução que ampara tal isenção. **(Na Entrega)**

8.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

8.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.19. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos.

8.2. Obrigações do Contratante:

8.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

8.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

8.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

8.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com Termo de Referência e seus anexos;

8.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. FONTE ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento da presente contratação se dará por conta das seguintes dotações do presente exercício orçamentário do ano de 2023;

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
204	102	102000
1189	102	102000

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os produtos entregues.

11.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal e pelo gestor da presente contratação. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.4. Caso a Contratada, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura ou nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento dará direito ao Contratante de prorrogar o prazo em igual número de dias.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa;

a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No âmbito do Município de Goianésia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.

b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 491.974,26 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 5.1. deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

14. DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. O Contrato em questão poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei.

15. DO PRAZO PARA RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. O prazo para análise aos pedidos de repactuação de preços ou equilíbrio econômico financeiro serão de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2. Fica assegurado ao Município **CONTRATANTE**, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao **CONTRATADO** o pagamento dos produtos efetivamente entregues a contento, nas condições contratadas.

16.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17. DA GARANTIA DOS PRODUTOS





Prefeitura de
Goianésia

**Secretaria
de Saúde**



17.1.O fornecedor deverá oferecer a garantia dos materiais fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos itens, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado à contratada os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

Raimundo do Carmo Raposo

Agente de Contratação



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Instrução Normativa Federal nº 040/2020; Decreto Municipal nº 1.653/2022;

Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990;

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 de 1990, responsável por estabelecer diretrizes para a organização dos serviços de saúde, ratifica que o SUS abrange a execução de ações de assistência terapêutica, inclusive farmacêutica, assim como a formulação da política de medicamentos.

O presente estudo técnico preliminar se refere à necessidade de cumprir ordem judicial que condenou o município de Goianésia a fornecer materiais farmacológicos, materiais hospitalares e fraldas descartáveis pleiteados judicialmente. Tais itens foram compreendidos pelo Poder Judiciário como vitais às ações de recuperação e manutenção da saúde dos pacientes.

Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, se faz necessário a compra dos medicamentos para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas tais como: responsabilização de autoridades municipais nas esferas civil e administrativa, bem como sequestro de numerário dos cofres municipais suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa, além de multas como também ações judiciais.

Neste estudo técnico preliminar será avaliada a viabilidade da aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia para cumprir as determinações judiciais proferidas em seu desfavor bem como as recomendações ministeriais favoráveis ao fornecimento, apresentando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto se faz necessária a aquisição dos itens relacionados nas planilhas em anexo (Anexo I) deste estudo para que o município de Goianésia possa atender as determinações judiciais em tempo hábil. O quantitativo de cada item foi estimado a partir do histórico de dispensação via judicialização, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando uma margem de segurança a fim de atender possíveis ajustes de prescrição bem como novas solicitações que refletem na ampliação da demanda, para atender um período de 12 meses.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens encontram-se no Anexo I deste documento. Os medicamentos e materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle, neste caso, ANVISA, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.1. Da entrega e local dos produtos

2.1.2. Da entrega

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Judicialização, juntamente com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Goianésia.

2.1.3. Do Local e Horário

Local: Secretaria Municipal de Saúde, Rua 33, 420, Centro, Goianésia-GO. Horário: 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, mediante agendamento prévio.

2.1.4. Especificações para entregas

A entrega de materiais farmacológicos e hospitalares destinados às Unidades de Saúde do município de Goianésia segue planejamento elaborado com antecedência pelo departamento de Judicialização, de maneira que atenda as demandas judiciais do Município.

Programar medicamentos e materiais hospitalares consiste em estimar quantidades a serem adquiridas, para atender determinada demanda, em um período definido de tempo, possuindo influência direta sobre o abastecimento e o acesso ao medicamento, sendo considerada uma etapa imprescindível. O profissional responsável elabora a programação por meio de métodos que analisam consumo histórico, estoque disponível, demanda instalada e capacidade de armazenamento, principalmente.

O fornecimento dos itens será efetuado, conforme as necessidades estipuladas pela requisitante, com prazo de entrega não superior a 8 (oito) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.1.5. Recebimento dos produtos

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Administração, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no futuro Edital, decorrentes também do disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.1.6. Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos





decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

2.1.7. Da fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foram/serão designados para tal função:

Aline Juliane Alves Magalhães	Gestora do Contrato	Através de Portaria 314/2023
Isabela Alves Mendes	Fiscal do contrato	CPF 708.752.521-25

Os fiscais e gestores de contrato ficam responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.1.8. Validade da futura Ata de Registro de Preços

A futura Ata de Registro de Preços (Decreto Municipal nº 7.110-A/2017) tem validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do certame, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja comprovada a vantajosidade do preço, conforme previsão do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.9. Do pagamento

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, atestada e de acordo com a ordem cronológica, conforme Lei 14.133/2021.

O valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de constatação de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.2. Especificação (detalhamento)

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle, neste caso, ANVISA, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), adotando-se ainda, no que couber, as previsões dos arts. 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações de marcas de referência, nos itens que as possuírem, elencados no anexo I, decorre de previsão do art. 41, inc. I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, para motivos de maior compreensão das qualidades técnicas dos produtos, caracterizando o objeto a ser licitado de forma adequada, sucinta e clara. Decorre, dentre outros motivos, da experiência pretérita da oferta de produtos com baixa qualidade e que impactaram no atendimento da eficiência e economicidade, conforme consta nos Processos nº 2022014283, 2021018685, 2022016642 e entre outros.

Corroborando com tal, o c. TCU no âmbito do Acórdão nº 113/2016, reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Além disso, deverá estar previsto que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

2.3. Da contratação

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021 e em futuro edital e termo de referência.

2.4. Vigência Contratual

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da celebração deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra.

A contratante poderá, na fase de julgamento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras as quais poderão ser submetidas a testes necessários de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

Complementa ainda a previsão de amostragem no procedimento licitatório, como condição de aceitabilidade desta, a aprovação do produto a ser fornecido, através de teste, conforme se infere do art. 11, inc. I, art. 17, § 3º e art. 41, inc. II e § único, todos da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

3.1. Considerando a necessidade de medicamentos e materiais hospitalares para cumprir as decisões judiciais de fornecimento, inexistente alternativa senão a aquisição dos produtos diretamente pela Administração Pública. Trata-se de itens que demandam empresa especializada e registrada para fornecimento de medicamentos, conforme a regulamentação sanitária vigente. As possibilidades diante desta necessidade seriam quanto à modalidade/procedimentos auxiliares;





Solução 1 - Aquisição dos medicamentos e insumos através do sistema de registro de preços. Considerando que a demanda por medicamentos e insumos judicializados na Rede Municipal de Saúde é variável e fatores como elevação/redução da demanda, alteração nas prescrições médicas e até mesmo o óbito de pacientes influenciam diretamente no perfil de consumo desses itens, esta solução permite uma maior flexibilidade quando da elaboração do processo e definição de quantitativos, bem como possibilita requisições parceladas e adequadas à necessidade do momento. Desta forma, permite a manutenção de estoque reduzido que, por sua vez, viabiliza menor comprometimento dos recursos financeiros no período e previne perdas já que a aquisição será proporcional à demanda.

Solução 2 - Aquisição dos medicamentos e insumos através de pregão tradicional.

Esta solução necessita que as definições dos itens e quantidades a serem contratadas sejam fiéis à necessidade no período futuro. Este já se mostra como fator negativo, uma vez que não há meios de obter previsibilidade exata dos itens que serão utilizados em um período de 12 meses, dado que oscilações na demanda dos usuários são fatores determinantes no perfil de consumo e que não permitem uma previsibilidade rigorosa. Ademais, esta modalidade gera a necessidade de comprometimento prévio dos recursos orçamentários devido ao Empenho dos itens em sua totalidade. Igualmente, demanda uma capacidade de estocagem superior, o que acarreta diretamente em maior custo para o município, além de sujeitar esses materiais estocados à perda, inclusive por vencimento caso haja redução da demanda.

3.2. Deste modo resta demonstrada a conveniência de aquisição por sistema de registro de preços com previsão de entregas parceladas considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda, e mutável;

3.3. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

3.4. Foi realizado levantamento prévio através de cotação de preços, obtidos através de levantamento perante os fornecedores, sistemas informatizados de banco de dados, que contem as informações referenciais de preços e custos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais farmacológicos e insumos para atender as determinações judiciais de fornecimento direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. No mais, para atender de forma satisfatória as necessidades da administração, a licitação na modalidade Pregão SRP (sistema de registro de preços) se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que a demanda é flutuante e as quantidades apresentadas são estimadas, sendo mais viável o registro dos valores em ata para futuras contratações conforme a necessidade apresentada.

4.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

5.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. Histórico da dispensação de medicamentos, materiais hospitalares e fraldas descartáveis através de vias judiciais;
- ii. Possíveis ajustes nas prescrições médicas dos pacientes já atendidos;
- iii. Novas decisões judiciais ou recomendações ministeriais favoráveis ao fornecimento que refletem na ampliação da demanda;
- iv. Análise e emprego de margem de segurança a fim de permitir que oscilações no número de atendimentos com elevação da demanda não acarretem em falha na programação e consequente desabastecimento;
- vi. Consulta a outros órgãos com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

5.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se discriminadas no anexo I desse estudo.

5.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

6.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 491.974,26 e não substitui a pesquisa que deve ser feita para descobrir o preço de referência que será utilizado na fase de seleção do fornecedor.

6.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

6.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo



de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6.3.2.A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

6.3.3.Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6.3.4.O valor total estimado da contratação é R\$ 491.974,26 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no Anexo I deste instrumento.

7.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.

7.1.Com a finalidade de manutenção de estoque mínimo viável e no asseguramento de uma melhor qualidade dos materiais a serem fornecidos, diante da realidade local, que não possui grande espaço de armazenamento adequado, a adoção da contratação mais viável será através da adoção de solução parcelada, de acordo com as necessidades de aquisição transitórias, mutáveis ao decorrer do período de vigência, tendo como variáveis a alteração do quantitativo total de atendimentos conforme demanda por parte dos usuários do Sistema Único de Saúde, rotatividade da equipe médica e de enfermagem que influencia diretamente no perfil de prescrição e utilização, bem como fenômenos de sazonalidade.

7.1.1.A entrega de materiais farmacológicos, hospitalares e fraldas descartáveis destinados ao atendimento das demandas judiciais segue planejamento elaborado com antecedência pelo departamento de Judicialização da Secretaria Municipal de Saúde. O profissional responsável trabalha com um planejamento de programação anual, trimestral e mensal estudados e elaborados com antecedência, da seguinte forma: com base no consumo histórico, projeção de consumo para o período determinado e quantidade disponível em estoque. Os pedidos constando produtos e quantidades são entregues aos fornecedores ganhadores do certame com 08 (oito) dias de antecedência ao prazo de entrega.

7.1.2.De acordo com o art. 40, inc. IV, alínea “b” e § 2º, art. 47, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento no fornecimento e pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade no fornecimento dos itens, o que conforme transcrito acima é a realidade do Município, diante da estrutura de armazenamento e de logística da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7.3.No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

7.4Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

7.5Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.6Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7.7Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA.

8.1.Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL.

O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no Anexo I são necessários para cumprir as decisões judiciais e recomendações ministeriais favoráveis ao fornecimento designadas à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. A futura licitação tem como objetivo prever o abastecimento adequado e oportuno de materiais farmacológicos, hospitalares e fraldas descartáveis aos pacientes de modo a evitar sanções que podem ser impostas.

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO





E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde e administração municipal já tem funcionários destinados a tal função. As entregues custos com estas são de responsabilidade das empresas.

11.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

O consumo de medicamentos gera impactos ambientais voltados a sua utilização e descarte. As solicitações parceladas reduzem consideravelmente o risco de perda decorrente de oscilações na demanda. Ademais, caso ocorram, os resíduos químicos (Grupo B) devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada, segundo a RDC ANVISA 222/2018. Embalagens secundárias e terciárias, nas quais não há contato direto com o medicamento, são consideradas resíduos comuns (Grupo D), segundo a Legislação Sanitária vigente, e podem ser destinadas ao lixo comum havendo descaracterização da embalagem.

Os materiais hospitalares após utilização devem ter disposição final adequada, segundo a RDC ANVISA 222/2018 e seu grupo de classificação. No geral, são destinados ao aterro de resíduos perigosos (vala séptica para lixo hospitalar), sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos para o confinamento destes.

12.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais farmacológicos, hospitalares e fraldas descartáveis em atendimento às decisões judiciais direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Goianésia – GO. Tais itens foram compreendidos pelo Poder Judiciário como vitais às ações de recuperação da saúde dos pacientes.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, sobre a disponibilidade de medicamentos para a população como indicadores essenciais de efetividade e equidade dos sistemas de saúde, neste sentido, **OPTAMOS PELA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

13.RESPONSÁVEIS

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Aline Juliane Alves Magalhães	Farmacêutica – Coordenadora do Departamento de Assistência Farmacêutica	CRF-GO 10.990
Isabela Alves Mendes	Assistente do Departamento de Judicialização da Secretaria Municipal de Saúde	CPF 708.752.521-25



**ANEXO – I (Do Estudo Técnico Preliminar)
RELAÇÃO DE ITENS À SEREM ADQUIRIDOS**

MATERIAIS FARMACOLÓGICOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetazolamida 250mg Comprimido (Diamox 250mg ou similar)	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
2	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 100mg Comprimido Revestido (Somalgin cardio 100mg ou similar)	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
3	Ácido Tióctico 600mg Comprimido Revestido (Thioctacid 600 HR ou similar)	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
4	Alogliptina 12,5mg + Cloridrato de Metformina 850mg Comprimido Revestido (NesinaMet 12,5+850mg ou similar)	600	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
5	Alprazolam 2mg Comprimido	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
6	Amissulprida 50mg Comprimido (Socian 50mg ou similar)	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
7	Anlodipino Besilato 5mg + Cloridrato de Benazepril 20mg Cápsula Gelatinosa Dura (PressPlus 5+20mg ou similar)	600	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
8	Apixabana 5mg Comprimido Revestido (Equilis 5mg ou similar)	1.200	R\$ 1,75	R\$ 2.097,60
9	Azatioprina 50 mg Comprimido	1.700	R\$ 2,74	R\$ 4.658,00
10	Besilato de Levanlodipino 5mg Comprimido (Novanlo 5mg ou similar)	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
11	Bilastina 2,5mg/ml Solução Oral - Frasco 120mL (Alektos Ped ou	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00



	similar).			
12	Brometo de Tiotrópio Monoidratado 2,5mcg/dose Solução para Inalação - Frasco 4ml equivalente a 60 doses (Spiriva Respimat20 ou similar)		R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
13	Candesartana Cilexetila 16mg Comprimido (Venzar 16mg ou similar)	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
14	Carbamazepina 200mg Comprimido de Liberação Prolongada (Tegretol CR 200mg ou similar)	3.500	R\$ 1,23	R\$ 4.305,00
15	Carbamazepina 400mg Comprimido de Liberação Prolongada (Tegretol CR 400 mg ou similar)	1.200	R\$ 1,29	R\$ 1.542,24
16	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg Comprimido (Carbidol25+250 mg ou similar)	1.200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
17	Creme Hidratante para pele extremamente seca e sensível. Formulado com niacinamida (vitamina B3), pantenol (pró- vitamina B5) e glicerina hidratante. Dermatologicamente testado e clinicamente comprovado para ser suave em peles sensíveis. Protege contra os sinais da pele sensível: aspereza, desconforto, repuxamento, ressecamento e barreira cutânea enfraquecida. Sem fragrância, hipoalergênico, livre de parabenos. Para tratamento da pele atópica. Embalagem com no mínimo 453g (Cetaphil Creme Hidratante ou similar)	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
18	Cilostazol 100mg Comprimido	1.700	R\$ 1,15	R\$ 1.955,00





19	Citrato de Potássio Monoidratado 1080mg (10mEq) Comprimido de Liberação Prolongada (Litocit 1080mg (10mEq) ou similar)	1.200	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00
20	Clobazam 20mg Comprimido (Urbanil 20mg ou similar)	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
21	Cloridrato de Bamifilina 600 mg Comprimido Revestido (Bamifix600mg ou similar)	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
22	Cloridrato de Bupropiona 150 mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada (Bup 150mg ou similar)	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
23	Cloridrato de Bupiriona 10 mg Comprimido (Ansitem ou similar)	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
24	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg Comprimido (Atensina 0,100mg ou similar)	4.000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
25	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg comprimido (Atensina 0,150mg ou similar)	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
26	Cloridrato de Duloxetina 60mg Cápsula Dura de Liberação Retardada	1.200	R\$ 3,46	R\$ 4.152,00
27	Cloridrato de Hidralazina 50 mg Comprimido Revestido (Apresolina 50mg ou similar)	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
28	Cloridrato de Metilfenidato 54mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada (Concerta 54mg ou similar)	600	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00
29	Cloridrato de Metilfenidato 10mg Comprimido (Ritalina 10mg ou similar)	10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
30	Cloridrato de Naltrexona 50mg Comprimido	600	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
31	Cloridrato de Nebivolol 5 mg	600	R\$ 0,90	R\$ 537,06



	Comprimido			
32	Cloridrato de Paroxetina 15mg Comprimido Revestido (Pondera15mg ou similar)	2.200	R\$ 1,90	R\$ 4.180,00
33	Cloridrato de Tramadol 37,5mg + Paracetamol 325 mg Comprimido Revestido (Revangel 37,5+325mg ou similar)	1.800	R\$ 2,88	R\$ 5.184,00
34	Cloridrato de Trazodona 50mg Comprimido Revestido (Donaren50mg ou similar)	600	R\$ 0,43	R\$ 257,04
35	Cloridrato de Triexifenidil 2 mg Comprimido (Artane 2mg ou similar)	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
36	Cloridrato de Venlafaxina 150mg Cápsula Dura de Liberação Prolongada (Efexor XR 150mg ou similar)	3.800	R\$ 1,50	R\$ 5.700,00
37	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg Cápsula Dura de Liberação Prolongada	600	R\$ 1,13	R\$ 677,58
38	Clortalidona 25 mg Comprimido	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
39	Colecalciferol 1.000UI Comprimido Revestido	600	R\$ 0,36	R\$ 217,80
40	Colecalciferol 15.000UI Cápsula Mole	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
41	Cordia Verbenacea DC. 5 mg Creme Dermatológico - Bisnaga de 60 g (Acheflan 205mg ou similar)	20	R\$ 97,12	R\$ 1.942,40
42	Dicloridrato de Trimetazidina 35mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada (Soanza XR 35mg ou similar)	1.200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00
43	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg fração flavonóica purificada micronizada Comprimido Revestido (Daflon	2.200	R\$ 1,01	R\$ 2.232,12



	500mg ou similar)			
44	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg fração flavonóica purificada micronizada Comprimido Revestido (Daflon 1000mg ou similar)	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
45	Dipropionato de Beclometasona 100mcg + Fumarato de Formoterol 6 mcg Solução Pressurizada para Inalação - Aerosol dosimetrado com 120 doses (Fostair ou similar)	20	R\$ 159,44	R\$ 3.188,80
46	Divalproato de Sódio 250mg Comprimido Revestido (Depakote 250mg ou similar)	1.200	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00
47	Divalproato de sódio 250mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada (Depakote ER 250mg ou similar)	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
48	Divalproato de Sódio 500mg Comprimido Revestido (Depakote 500mg ou similar)	1.800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
49	Divalproato de sódio 500mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada (Depakote ER 500mg ou similar)	1.800	R\$ 3,49	R\$ 6.282,00
50	Doxiciclina 100mg Comprimido Solúvel	1.200	R\$ 0,35	R\$ 418,18
51	Esomeprazol magnésico tri- hidratado 20mg Comprimido Revestido de Liberação Retardada (Nexium 20mg ou similar)	600	R\$ 1,57	R\$ 943,80
52	Etabonato de Loteprednol 5mg/mL Suspensão Oftálmica Estéril - Frasco com 5mL (Loteprol ou similar)	36	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00
53	Ezetimiba 10mg Comprimido (Zetia 10mg ou similar)	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00



54	Fluticasona (furoato) 27,5mcg/dose Suspensão Nasal Spray - Dispositivo com 120 doses (Avamys ou similar)	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
55	Fosfato Dissódico de Citidina 2,5mg + Trifosfato Trissódico de Uridina 1,5mg + Acetato de Hidroxocobalamina 1,0mg cápsula (ETNA ou similar)	3.300	R\$ 2,41	R\$ 7.953,00
56	Fumarato de Formoterol di- hidratado 12mcg + Propionato de Fluticasona 250mcg Cápsula Gelatinosa Dura com Pó para Inalação (Lugano ou similar)	1.200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
57	Furoato de Mometasona 50mcg/acionamento Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses (Nasonex 120 doses ou similar)	72	R\$ 48,23	R\$ 3.472,56
58	Gabapentina 300mg Cápsula Dura	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
59	Gel de limpeza pH 5 Syndet para pele sensível e seca. Com pantenol e Vitamina E. Não contém sabão alcalino. Sem fragrância. Protege e fortalece as defesas naturais da pele. Indicado para pele com dermatite atópica. Embalagem com no mínimo 250mL (Eucerin pH 5 Syndet Gel ou similar)	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
60	Harpagophytum procumbens DC Ex Meissn. 400 mg Comprimido Revestido Gastrorresistente (Arpadol 400mg ou similar)	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
61	Harpagophytum procumbens DC. ex Meissn. e H. zeyheri Decne., Pedaliaceae. 150 mg Comprimido Revestido de Liberação Retardada (Artroflan 150mg ou similar)	1.200	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00



62	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg Comprimido Revestido (Concárdio 2,5mg ou similar)	600	R\$ 0,47	R\$ 282,12
63	Hemifumarato de Quetiapina 50mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada (SeroquelXRO 50mg ou similar)	600	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
64	Hemitartarato de Zolpidem 10mg Comprimido Revestido	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
65	Hemitartarato de Zolpidem 5mg Comprimido Sublingual (Patz SL5mg ou similar)	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
66	Hialuronato de Sódio 0,15% Solução Oftálmica Estéril - Frasco 10 ml (Viofta 0,15% ou similar)	20	R\$ 57,98	R\$ 1.159,60
67	Hidratante formulado especificamente para peles extremamente secas e com tendência atópica dos bebês desde o nascimento. Reforça e reequilibra a barreira cutânea para devolver à pele extremamente seca e com tendência atópica sua habilidade natural de defesa. Reduz a vermelhidão e tem efeito antirrecidiva por limitar a frequência de picos graves de ressecamento. Para reduzir a coceira, inflamação e recuperar a barreira de hidratação da pele com dermatite atópica. Sem perfume. Formulado com ingredientes de origem natural. Embalagem com no mínimo 200mL (Mustela Stelatopia+ Hidratante Relipidante Antiprurido 200ml ou similar)	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
68	Insulina Asparte 100 U/mL Solução injetável (com adição de nicotinamida) - Sistema de	60	R\$ 46,90	R\$ 2.814,00



	aplicação preenchido com 3 mL (Fiasp Flextouch ou similar)			
69	Insulina Degludeca 100U/ml Solução Injetável - Sistema de aplicação preenchido com 3 mL (Tresiba Flextouch ou similar)	60	R\$ 169,43	R\$ 10.165,80
70	Insulina Detemir 100 U/mL Solução Injetável - Sistema de aplicação preenchido com 3 mL (Levemir ou similar)	90	R\$ 106,00	R\$ 9.540,00
71	Insulina Glargina 100UI/mL Solução Injetável - Refil com 3 ml para utilização com a caneta (Lantus ou similar)	630	R\$ 85,50	R\$ 53.865,00
72	Insulina Glulisina 100 UI/mL Solução Injetável - Refil com 3ml (Apidra ou similar)	80	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
73	Insulina Lispro 100UI/mL Solução Injetável - Sistema de aplicação descartável com refil de 3ml (Humalog ou similar)	270	R\$ 52,25	R\$ 14.107,50
74	Lorazepam 2mg Comprimido	2.200	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00
75	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5mL + Betametasona 0,25mg/5mL Solução Oral - Frasco 120ml (Koide D ou similar)	20	R\$ 39,55	R\$ 791,00
76	Mecobalamina 1000mcg Comprimido Sublingual (Dozemast 1000mcg ou similar)	600	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00
77	Melilotus Officinalis 26,7mg Comprimido Revestido (Vecasten 26,7mg ou similar)	1.200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
78	Mesilato de di-hidroergotamina 1mg + Dipirona monoidratada 350mg + Cafeína 100mg Comprimido (Cefaliv ou similar)	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
79	Mirtazapina 30mg Comprimido	3.000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00



	Revestido			
80	Olanzapina 10mg Comprimido Revestido	1.800	R\$ 2,67	R\$ 4.806,00
81	Olanzapina 2,5mg Comprimido Revestido	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
82	Olmesartana Medoxomila 20mg Comprimido Revestido	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
83	Olmesartana Medoxomila 40mg Comprimido Revestido (Holmes 40mg ou similar)	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
84	Oxalato de Escitalopram 15mg Comprimido Revestido	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
85	Oxcarbazepina 300mg Comprimido Revestido	1.200	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
86	Oxcarbazepina 600mg Comprimido Revestido (Trileptal 600mg ou similar)	4.500	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
87	Oxcarbazepina 60mg/mL Suspensão Oral - Frasco com 100 mL (Trileptal 60mg/ml ou similar)	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
88	Óxido de Zinco 10% + Vitamina A 1.000UI/g + Vitamina D 400UI/g Pomada Preventiva de Assaduras - Bisnaga 45g	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
89	Pantoprazol 20mg Comprimido Revestido de Liberação Retardada	1.800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
90	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg Comprimido (Tylex 500+30mg ou similar)	1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
91	Piracetam 800mg Comprimido Revestido (Nootropil 800mg ou similar)	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
92	Pitavastatina Cálcica 2mg Comprimido Revestido (Livalo 2mg ou similar)	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00





93	Pregabalina 150mg Cápsula Dura	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
94	Pregabalina 75mg Cápsula Dura	1.200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
95	Ramipril 10mg + Besilato de Anlodipino 5mg Cápsula (Naprix10+5mg ou similar)	1.200	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00
96	Ranelato de Estrôncio 2g sachê (Protos 2g Sachê ou similar)	600	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
97	Rivaroxabana 20mg Comprimido Revestido (Xarelto 20mg ou similar)	1.200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
98	Roflumilaste 500mcg Comprimido Revestido (Daxas500mcg ou similar)	600	R\$ 8,24	R\$ 4.944,00
99	Rosuvastatina Cálcica 10mg Comprimido Revestido	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
100	Rosuvastatina Cálcica 40mg Comprimido Revestido (Crestor ou similar)	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
101	Salmeterol (xinafoato) 25mcg + Fluticasona (propionato) 125mcg Suspensão Aerossol - 120 doses (Seretide Spray 25+125mcg ou similar).	80	R\$ 139,09	R\$ 11.127,20
102	Sucralfato 1g Comprimido Mastigável (Sucrafilm 1g ou similar)	1.200	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
103	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 500 mg + 400 mg Cápsula (Artrolive ou similar)	1.800	R\$ 1,82	R\$ 3.276,00
104	Sulpirida 25mg + Bromazepam 1 mg Cápsula Gelatinosa Dura (Sulpan 25+1mg ou similar)	600	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00
105	Suplemento alimentar de Melatonina em gotas - 1 gota contém 0,21mg de melatonina - Frasco 30mL (Melatonum Max)	20	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00



	ou similar)			
106	Suplemento vitamínico e mineral à base de Cálcio + Vitamina B12 + Vitamina D3 + Fósforo + Zinco + Magnésio para crianças - Frasco 200 ml (Calceos Kids ou similar)	20	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60
107	Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada (Torval CR 300mg ou similar)	1.200	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
108	Valproato de Sódio + Ácido Valproico 500mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada (Torval CR 500mg ou similar)	1.200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
109	Valsartana 320mg Comprimido Revestido	1.200	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00
110	Vimpatina 5mg Comprimido Revestido (Vicog 5mg ou similar)	1.700	R\$ 0,81	R\$ 1.377,00
Média			R\$ -----	R\$ 383.916,00

MATERIAIS HOSPITALARES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Agulha 4mm para Caneta aplicadora de Insulina	9.000	R\$ 0,39	R\$ 3.483,00
2	Sonda uretral tipo Nelaton nº 8	2.700	R\$ 0,85	R\$ 2.295,00
3	Frasco de plástico flexível transparente 500mL para alimentação enteral	1.100	R\$ 4,98	R\$ 5.478,00
4	Sensor de glicose Free Style Libre - Sistema de monitoramento indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 4 anos de idade ou mais)	40	R\$ 465,00	R\$ 18.600,00



	com diabetes mellitus.			
Média			R\$ -----	R\$ 29.856,00

FRALDAS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho P. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	2.200	R\$ 0,84	R\$ 1.842,06
2	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho M. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	2.200	R\$ 0,97	R\$ 2.139,06
3	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho G. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	2.200	R\$ 1,09	R\$ 2.399,98
4	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho XG. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	2.200	R\$ 3,09	R\$ 6.798,00
5	Fralda Descartável Pediátrica Tamanho XXG. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento,	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00



	atóxica, hipoalergênica.			
6	Fralda Descartável Pediátrica Tipo Calça Tamanho XXG. Formato Anatômico, modelo tipo calça (para vestir) com elástico na cintura para se ajustar ao corpo, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	2.200	R\$ 3,67	R\$ 8.074,00
7	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho P. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	3.300	R\$ 2,30	R\$ 7.586,70
8	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	2.200	R\$ 3,42	R\$ 7.524,00
9	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	2.200	R\$ 2,72	R\$ 5.974,54
10	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.	8.700	R\$ 2,55	R\$ 22.185,00
11	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XXG. Formato Anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras	2.200	R\$ 2,89	R\$ 6.358,00



	protetoras antivazamento, atóxica, hipoalergênica.			
Média			R\$ -----	R\$ 77.361,64



**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA
COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024.

PROCESSO Nº 2024008198

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ào

Município de Goianésia-GO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico-SRP nº_/2024

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Valor Total geral R\$					*****	

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço:

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Dados Bancários: Banco:_____ Agência: _____ Conta: _____.

Local e data: _/_/

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura e nome do proponente





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Goianésia-GO, de de 2024.

(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº,

declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Goianésia-GO, de de 2024.

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO: 2024008198

COTAÇÃO: 47526

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianésia- GO, inscrito no CNPJ sob o nº 36.975.571/0001-99, sediado na Rua 33, nº. 420, Setor Central, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **ROSSON DA SILVA TAVARES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pela Autoridade Máxima Competente, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para o fornecimento de materiais farmacológico e hospitalar – para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianésia/GO, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.653/2022, de 07 de abril de 2022, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais farmacológicos, materiais hospitalares e fraldas descartáveis para atender a demanda da judicialização da saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, obrigações, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Edital e Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

1.3. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços:

1.3.1. Proposta da CONTRATADA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024;

1.3.2. Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 e seus anexos;

1.3.3. Termo de Referência

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
TELEFONE		I E-MAIL:			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND		R\$	R\$
2		UND		R\$	R\$

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goianésia- GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.065.846/0001-72, com sede na Rua 33, nº. 839, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.7. Dos limites para as adesões:
- 4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.10. Vedação a acréscimo de quantitativos
- 4.10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.
- 5.1.2. No caso de celebração de instrumento contratual, este, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata poderá ser formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual ou instrumento hábil de que trata o item 5.2. deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de





preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





8. CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

8.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital dital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. ____/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) contratada(s).

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.2.9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.3.9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.4.9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, E PAGAMENTO

11.1. As regras referentes aos prazos, recebimento, condições de entrega, locais e prazo e formas de pagamento, constam no Edital e Termo de Referência, que fazem parte integrante desta ARP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

12.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Goianésia, através da Secretaria de Saúde;

13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.





f) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do servidor ISABELA ALVES MENDES, inscrito no CPF nº 708.752.521-25, e-mail judicial.saudegoianesia@gmail.com, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

14.2. O gestor da presente contratação será a servidora ALINE JULIANE ALVES MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 016.425.571-02, o qual competirá todas as atribuições competentes a função.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

14.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

15.3. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso em 02 (três) vias de igual teor e formana presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Goianésia-GO, _____ de _____ de 2024.

Robson da Silva Tavares

Gestora do FMS

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1-

2-

ANEXO

Cadastro Reserva





Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 01	FORNECEDOR REGISTRADO CNPJ ENDEREÇO REPRESENTANTE TELEFONE E-MAIL:			
	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
		UND		R\$
ITEM 01	FORNECEDOR REGISTRADO CNPJ ENDEREÇO REPRESENTANTE TELEFONE E-MAIL:			
	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
		UND		R\$